



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 23 DE SETEMBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 8.956/25
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.452/24 de 10/12/24, foi aberta Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Requerimento protocolado sob o nº 5.844/24 de 04/12/24, exarado pela Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, objeto do Despacho nº 1.550/2024/SMNJ/Procuradoria Jurídica, no que concerne a responsabilidade sobre Multa de Trânsito aplicada em veículo da Municipalidade

CONSIDERANDO que a comissão sindicante opinou pelo arquivamento de todo o processo tendo em vista a inexistência de vínculo direto entre a conduta e as atribuições do servidor; a responsabilidade objetiva da administração sem comprovação de dolo ou culpa do agente e o baixo valor envolvido e a observância dos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.452/24 de 10/12/24, bem como o Parecer exarado. ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PORTARIA Nº 8.957/25
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025

= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI**, **ERASMO CAETANO** e **WILSON DO PRADO GONÇALVES** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido processo administrativo formal de reconhecimento de dívida de conformidade com o Parecer Jurídico nº 873/2025, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Cultura, para o pagamento legal de artista contratado para apresentação na Feira da Lua, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PORTARIA Nº 8.958/25
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025

= Implantar, a partir de 01/07/25, 15% (quinze por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, à Servidora Sra. **ROSANA DIAS BARBOSA**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1000605-42.2025.8.26.0069.

= Designar o Servidor Sr. **CLODOALDO DE JESUS DOS REIS**, para responder pelo cargo de Assessor de Planejamento Urbano, em substituição ao titular do cargo que se encontra de férias

pelo período de 30 (trinta) dias, recebendo 25% de Gratificação por Substituição, a partir de 01/09/25.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **EZEQUIEL ALVES RODRIGUES** – RG nº 56.xxx.758-x, CPF nº 460.xxx.678-xx e PIS/PASEP nº 238xxxxxx68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Monitoria Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/09/25.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **ANGELA SAYURI ITAGAKI** – RG nº 64.xxx.035-x, CPF nº 240.xxx.928-xx e PIS/PASEP nº 269xxxxxx71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Monitoria Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/09/25.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **GLAZIELY CRISTINA ROSA** – RG nº 52.xxx.711-x, CPF nº 453.xxx.728-xx e PIS/PASEP nº 144xxxxxx14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Monitoria Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/09/25.

PORTARIA Nº 8.959/25
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.717/25 de 08/04/25, foi aberta Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no parecer Jurídico nº 337/2025, no que concerne ao pagamento de mensalidades atrasadas referentes ao exercício de 2.024 à empresa Consiste Elevadores e Serviços Ltda

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo tendo em vista não ter sido constatado conduta dolosa ou culposa passível de responsabilização funcional dos servidores municipais;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.717/25 de 08/04/25, bem como o Parecer exarado. ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo devendo o setor competente proceder a imediata regularização do pagamento devido à referida empresa, observando os trâmites legais e orçamentários.

PORTARIA Nº 8.960/25
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.025

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.355/24 de 01/10/24, foi aberta Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.262/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, objeto do Inquérito Civil SISMP nº 14.0597.0000490/2024 – SEI nº 29.0001.0147519.2024-88,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo por perda superveniente de objeto, em virtude do arquivamento ministerial e judicial do Inquérito Civil e correlato Inquérito Policial que ensejou sua instauração;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.355/24 de 01/10/24, bem como o Parecer exarado. ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo devendo o setor competente implantar as recomendações conclusivas exaradas pela referida Comissão.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi - Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.